



**EDITAL DE PROVA DE VIDA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ATUALIZADOS  
PARA RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO  
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.613.386/001-95, com endereço a Rua Miguel Detoni, 201 representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Irineu Fantin**, torna público para convocação dos interessados que, no período de **12 de Janeiro de 2023 até 23 de janeiro de 2023**, estará realizando A PROVA DE VIDA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ATUALIZADOS PARA RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a **CONVOCAÇÃO** de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Município de Mariano Moro - RS para a comprovação de vida e apresentação de documentos atualizados para recadastramento, visando garantir a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade de o Município de Mariano Moro - RS manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

Considerando que o Município firmou contrato de Cessão Onerosa do Direito de efetuar o pagamento da Folha dos Servidores Públicos Municipal de Mariano Moro junto ao Banco Cresol, Agência de Mariano Moro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Município de Mariano Moro a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

**Art. 2º** - **Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariano Moro**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, Centro, 99790-000, durante o período de **12/01/2023 à 23/01/2023**, em horário comercial, em dias úteis, das 07:30Hrs as 11:30Hrs e das 13:00Hrs as 17:00Hrs, afim de atenderem os termos da presente convocação.

**Parágrafo Único** - Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial poderão ser representados por seus representantes legais, os quais deverão estar devidamente acompanhados de instrumento legal.

**Art. 3º** - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Mariano Moro munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:



- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;

- Inscrição no CPF;

- Certidão de Casamento, se casado;

- Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;

- Comprovante de endereço (com emissão recente - Máximo de 90 dias);

- Conta Salário junto a Cresol, agência de Mariano Moro;

**Art. 4º** - O não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Mariano Moro(RS), aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal